

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a empresa **TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por até 180(cento e oitenta) dias e cláusula resolutiva do contrato.

CONTRATANTE: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, e pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, podendo todos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT.

CONTRATADA: **TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.841.288/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à rua Botafogo, nº 66, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá-MT, CEP: 78.010-670, neste ato representada por **MARCELO MARTINS CESTARI**, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo

aditivo ao contrato n.º 010/2016/MTI, por meio do **Processo n.º 357014/2021** sujeitando-se às partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação excepcional da Vigência do Contrato de n.º **010/2016/MTI** por mais 180(cento e oitenta) dias; e
- b) Cláusula Resolutiva Expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º. 010/2016/MTI**, por até 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de **30/08/2021**, ou até a conclusão do regular procedimento licitatório, **o que ocorrer primeiro**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 261.663,94 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela e os objetos descritos nos itens 12, 13, 35, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 117, 144, 166, 167, 197 oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 21/2015 e constante no Anexo I do TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de fornecimento de manutenção corretiva, cabeamento estruturado e infraestrutura associada, da INFOVIA-MT, contemplando o fornecimento de materiais e serviços.	01	R\$ 261.663,94

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	11.401	Projeto / Atividade (Ação):	2787
Natureza da Despesa:	33.90.39.40	Fonte:	240

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo, por interpretação analógica, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

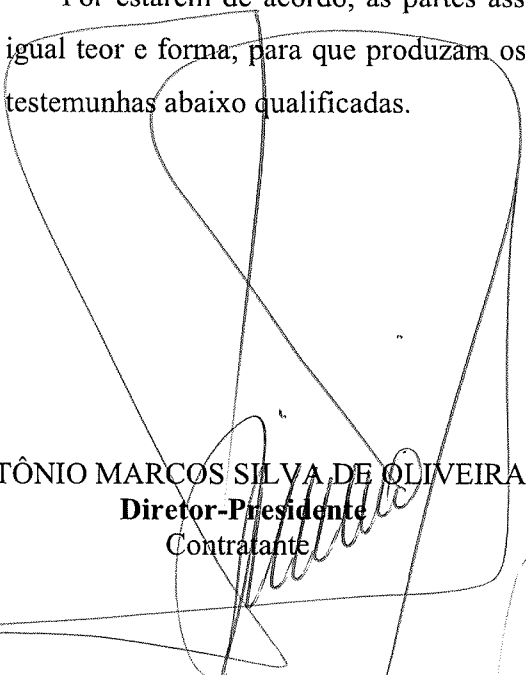
6.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, caso seja firmado novo contrato antes do término da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

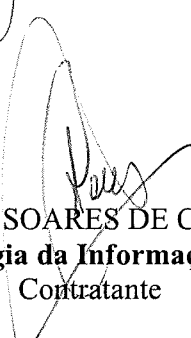
7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 010/2016/MTI e aditivos, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 27 / 08 / 21.

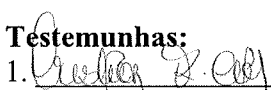

ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Contratante

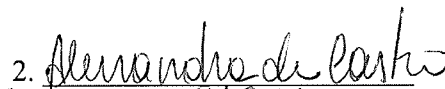

CLEBERSTON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
Contratante


CIRANO SOARES DE CAMPOS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Contratante

MARCELO
MARTINS CESTARI
Assinado de forma digital por
MARCELO MARTINS CESTARI
Dados: 2021.08.27 14:37:17 -04'00'
MARCELO MARTINS CESTARI
Telc Telecom Empreendimentos LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: 990.838.921-5

2. 
CPF: 003481061-50

